



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
DISTRITO DE DOIS IRMÃOS – AMADI –
DE SÃO JOÃO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE DOIS IRMÃOS – AMADI, CNPJ nº 60.484.186/0001-23, com sede na Rua XV de Novembro nº. 352, no Distrito de Dois Irmãos, no Município de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública deverá manter em dia sua regularidade jurídica, fiscal e contábil, preservando sua finalidade social prevista em estatuto.

Art. 3º Para fins de acompanhamento pelo Município, a Associação encaminhará, anualmente, relatório sucinto de suas atividades e balanço contábil, sempre que solicitado pelo Poder Executivo ou pela Câmara Municipal.

Art. 4º O reconhecimento ora concedido poderá ser suspenso ou revogado caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades sociais ou perca sua regularidade jurídica e fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2025.


Fabiana Mioranza
Presidente


Tania Papke
Secretária

